

IBAMA / AP
RECEBI O ORIGINAL
EM 03/12/18 - Hs: 15:00
MARCIA BUENO
11/11/18 - 10/17/18



PR-AP-00036769/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ
4º OFÍCIO

Ofício nº 5108/2018/MPF/PRAP/GAB4/JCCN

Macapá, 26 de novembro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

MÁRCIA BUENO

Superintendente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis no Estado do Amapá

Rua Hamilton Silva, nº 1570, Santa Rita

CEP: 68.906-440 – Macapá/AP

Assunto: **Requisita informação. Inquérito Civil nº 1.12.000.000824/2018-41.**

Senhora Superintendente,

Com o objetivo de instruir o feito em epígrafe, **requisito** que encaminhe cópia integral dos autos de licenciamento ambiental relativo ao empreendimento BP ENERGY DO BRASIL LTDA., processo nº 02022.000336/2014-53 (bloco FZA-M-59 – Bacia da Foz do Amazonas), tendo em vista a não atualização em tempo real das informações constantes do sítio do IBAMA na internet.

Fixo o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 8º, II, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 75/93¹, para o atendimento desta requisição.

Advirto, ainda, que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento desta requisição ensejará em abertura de procedimento para apurar crime de desobediência, de acordo com o art. 8º, II, § 2º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 330 do Código Penal, sem prejuízo da devida responsabilização civil.

¹ LC 75/93 -

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência: (...)

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta; (...)

§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 5º As requisições do Ministério Público serão feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, prorrogável mediante solicitação justificada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ
4º OFÍCIO

Por ocasião da resposta, fazer referência expressa ao número do ofício e do
feito em epígrafe.

JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO
Procurador da República

Assinado com certificado digital por JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em 27/11/2018 11:21. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 127E272C.52739F43.CCB52F22.2810788C